



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 300, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Acolhe o pedido de renúncia do Conselheiro Eleito José Rafael Freire de Carvalho (COREN-PB nº 473387-ENF), gestão 2024/2026, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PB nº 467, de 21 de dezembro de 2023 que proclamou a posse dos Conselheiros eleitos, efetivos e suplentes, para mandato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 no Coren-PB, incluindo a posse do Dr. José Rafael Freire de Carvalho (COREN-PB nº 473387-ENF) na qualidade de Conselheiro Suplente Eleito.

CONSIDERANDO o pedido de renúncia do Conselheiro Dr. José Rafael Freire de Carvalho (COREN-PB nº 473387-ENF), eleito para o triênio 2024/2026.

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 962ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP), ocorrida em 30 de setembro de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º Acolhe o pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro Regional Suplente, Quadro I, do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, protocolado por José Rafael Freire de Carvalho (COREN-PB nº 473387-ENF), eleito para o triênio 2024/2026.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

João Pessoa (PB), 30 de setembro de 2024.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição


AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição